



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 37.815/2023

DECISÃO

R.h.

Considerando a manifestação da p. 56, a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, ratifico com fundamento no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993, por atender aos requisitos legais em vigor.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Junior
Diretor-Geral substituto